

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

### Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 02/02/2021  
 Vigência: 03/02/2021 a 03/06/2021  
 Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia  
 Justificativa: Art. 57, I da Lei nº8.666/93.  
 Contrato: 007  
 Exercício: 2020  
 Contratado: TERRA LTDA  
 Endereço: Travessa 14 de Março, 1.008, Umarizal, CEP. 66.055-490 - Belém/PA  
 Ordenador: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 624128

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 039 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5905522/2	ANA CÉLIA BARRA ABREU	2020/2021	01/03 a 30/03/2021
5557232/2	DALVA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	2019/2020	01/03 a 30/03/2021
5900189/1	EDSON DA SILVA RODRIGUES	2019/2020	03/03 a 01/04/2021
57202122/2	MANOEL DE JESUS LIMA LOPES	2020/2021	01/02 a 02/03/2021
5251907/1	MARIA LÚCIA LANGBECK OHANA	2020/2020	05/03 a 03/04/2021
5947212/1	RAI LOBATO CORREA	2020/2021	13/03 a 11/04/2021
57190417/2	SUZANE DE NAZARÉ MARACAHYPE DA SILVA	2018/2019	01/03 a 30/03/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 02 de fevereiro de 2021.  
 ADEJARD GAIA CRUZ  
 Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 624282

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 028/2021 – GABINETE, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

NOMEAR, o servidor LUCAS DOS SANTOS CABRAL DE SÁ, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação, Identidade Funcional nº 5931502/3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Estudos e Pesquisas Ambientais, código GEP-DAS-11.4, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, a contar de 07 de Fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 02 de Fevereiro de 2021.

Juarez Antônio Simões Quaresma

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo: 624300

#### PORTARIA Nº 027/2021 – GABINETE/FAPESPA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de Julho de 2007, e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Servidor JOSÉ ABÍLIO BARROS OHANA, do cargo em comissão de Coordenador de Estudos Ambientais, código GEP-DAS-11.4, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, a contar de 07 de Fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 02 de Fevereiro de 2021.

Juarez Antônio Simões Quaresma

Diretor-Presidente em exercício

Protocolo: 624292

### ERRATA

**Errata da PORTARIA N. 026/2021-GABINETE, de 01 de Fevereiro de 2021**, publicada no D.O.E n. 34.478 de 02 de fevereiro de 2021 - Dispõe sobre o Programa "Bolsa-Pará".

#### Onde se lê:

PORTARIA Nº 026/2020 – GABINETE, de 01 de Fevereiro de 2021

#### Leia-se:

PORTARIA Nº 026/2021 – GABINETE, de 01 de Fevereiro de 2021

#### Onde se lê:

#### **ANEXO III – DOS VALORES PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE FOMENTO:**

	Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor Mensal
II	Iniciação Científica Júnior	ICJ	-	R\$ 150,00

#### Leia-se:

#### **ANEXO III – DOS VALORES PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE FOMENTO:**

	Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor Mensal
II	Iniciação Científica Júnior	ICJ	-	R\$ 200,00

Protocolo: 624207

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 025/2021 – GABINETE, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5914671/2	MAIARA DE OLIVEIRA CORDEIRO	01/03/2020 A 29/02/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
57192832/2	JOSE GONÇALVES DOS SANTOS PAES	01/03/2020 A 29/02/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
5916939/1	MONIQUE HELEN CRAVO SOARES FARIAS	01/01/2020 A 31/12/2020	22/03/2021 A 21/04/2021
5860946/2	JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA	02/03/2020 A 01/03/2021	03/03/2021 A 01/04/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 01 de Fevereiro de 2021.

Juarez Antônio Simões Quaresma

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo: 623995

### NORMA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021-TI/FAPESPA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o uso eficiente dos recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da FAPESPA;

CONSIDERANDO que os recursos de tecnologia da informação são ativos estratégicos que suportam processos de negócio institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade e disponibilidade dos recursos de TI da FAPESPA;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso de contas eletrônicas e e-mail corporativo como ferramentas de trabalho institucional;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da lei federal nº. 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, inclusive por parte da Administração Pública

#### RESOLVE:

Art. 1º O uso dos recursos de Tecnologia da Informação da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas fica disciplinado por esta Instrução Normativa.